

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.o and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331

TITULAR: ELBE POSPISSIL
C.P.F. 000515199 - 68

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

sim

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 1.0430

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra "A" da planta Jardim Kosmos, sob a indicação fiscal nº 73-036-20.000 - do Cadastro Municipal, situado no arrabalde Pilarzinho, nesta Capital, medindo 24,07m (vinte e quatro metros e sete centímetros) de frente para a rua "C", atual rua João Bonato, por 33,35m (trinta e três metros e trinta e cinco centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde limita com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 33,20m (trinta e três metros e vinte centímetros) e limita com o lote nº 09, tendo de largura na linha de fundos 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), onde limita com terrenos da Prefeitura Municipal, perfazendo a área total de 630,00m², sem benfeitorias.*.*.*.*.*.*.*.*.

PROPRIETÁRIOS - DALVOS JUSTINO VIEIRA (T.E.nº 9.266-79ª-zona-Ibaiti Pr e CPF nº 242.646.879-34), filho de Pedro Justino Vieira e Juvelina Ozório de Jesus, lavrador e sua mulher Vita Giovanini Mendes Vieira (T.E.nº 105.534-1ª zona-Pr), filha de João Gonçalves Mendes e Isolina Giovanini Mendes, do lar, brasileiros, residentes à rua João Bonato nº 68, nesta Capital.*.*.*.*.*.*.*.*.

REGISTRO ANTERIOR - 62.739 do livro 3-AB, datado de 30 de maio de 1.975, deste cartório.*.
Curitiba, 30 de junho de 1.981. O Oficial:

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a presente matrícula as partes assumiram inteira responsabilidade pela enunciação da medida de largura na linha de fundos do imóvel matriculado, omisa no respectivo registro anterior.*.

R-1- **10430** - Por escritura pública lavrada às fls. 091 do livro 485, aos 13 de abril de 1.981, nas notas do 6º Tabela desta Capital, DALVOS JUSTINO VIEIRA e sua mulher Vita Giovanini Mendes Vieira, supra identificados e qualificados, venderam sem condições, o imóvel a que se refere esta matrícula a JACINTHO DA PAZ (Id.nº 2.114.608-Pr e CPF nº 143.353.289-15), brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Fazenda Santo Antonio, São Miguel do Iguacú, neste Estado, pela importância de Cr\$215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) devidamente quitada. (Prot.nº 24.541/81-tit-2431670-2-custas:Cr\$3.930,00-Dist-565-lsb/jra-6ª). Curitiba, 30 de junho de 1.981. O Oficial do Registro:

R-2-10.430 - (Prot. nº 104.839 de 10/07/2000 - SERVIDÃO DE PASSAGEM) - Por escritura pública lavrada às fls. 048/049 do livro 579, aos 19 de junho de 2.000, nas notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, neste Estado, JACINTHO DA PAZ (Id. nº 2.114.608-PR e CPF sob nº 143.353.289-15), lavrador e sua mulher MARIA RODRIGUES DA PAZ (Id. nº 3.774.530-8-PR e CPF nº 536.268.429-91), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 11/11/1967, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, São Miguel do Iguacú - PR, daram em servidão onerosa de passagem, parte do imóvel que

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10430

CONTINUAÇÃO

consta desta matrícula, havida na forma do R-1 retro, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR (CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45)**, com sede nesta Capital, a rua **Engenheiro Rebouças nº 1376**, para faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a área de 13,50m², com a seguinte descrição: "Ponto de partida estabelecido na estação N, situada na divisa dos lotes 07 e 08, distante 27,86m do alinhamento predial da rua Antônio Bonato. Da estação N, AZ 56°43'40", mediu-se 3,20m pelo lote 08 até o PV 105. Do PV 105, AZ 26°08'10", mediu-se 3,55m pelo lote 08 até a estação O. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m", pelo preço de R\$114,00 (cento e quatorze reais) devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - que, dita servidão obriga o outorgante e seus herdeiros e legais sucessores, a qualquer título, seja por seus sucessores universais ou sucessores por outro título singular em qualquer época ou circunstância; b) - declaração da outorgante de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e b) - que, as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas fiscais. (custas: 1.260 VRC=R\$94,50 - ntr-Part). Curitiba, 20 de julho de 2.000. O Oficial do Registro:

Cristina Celinski
Cristina Celinski
Escrevente

SEM AJUIZAMENTO

SEGUE